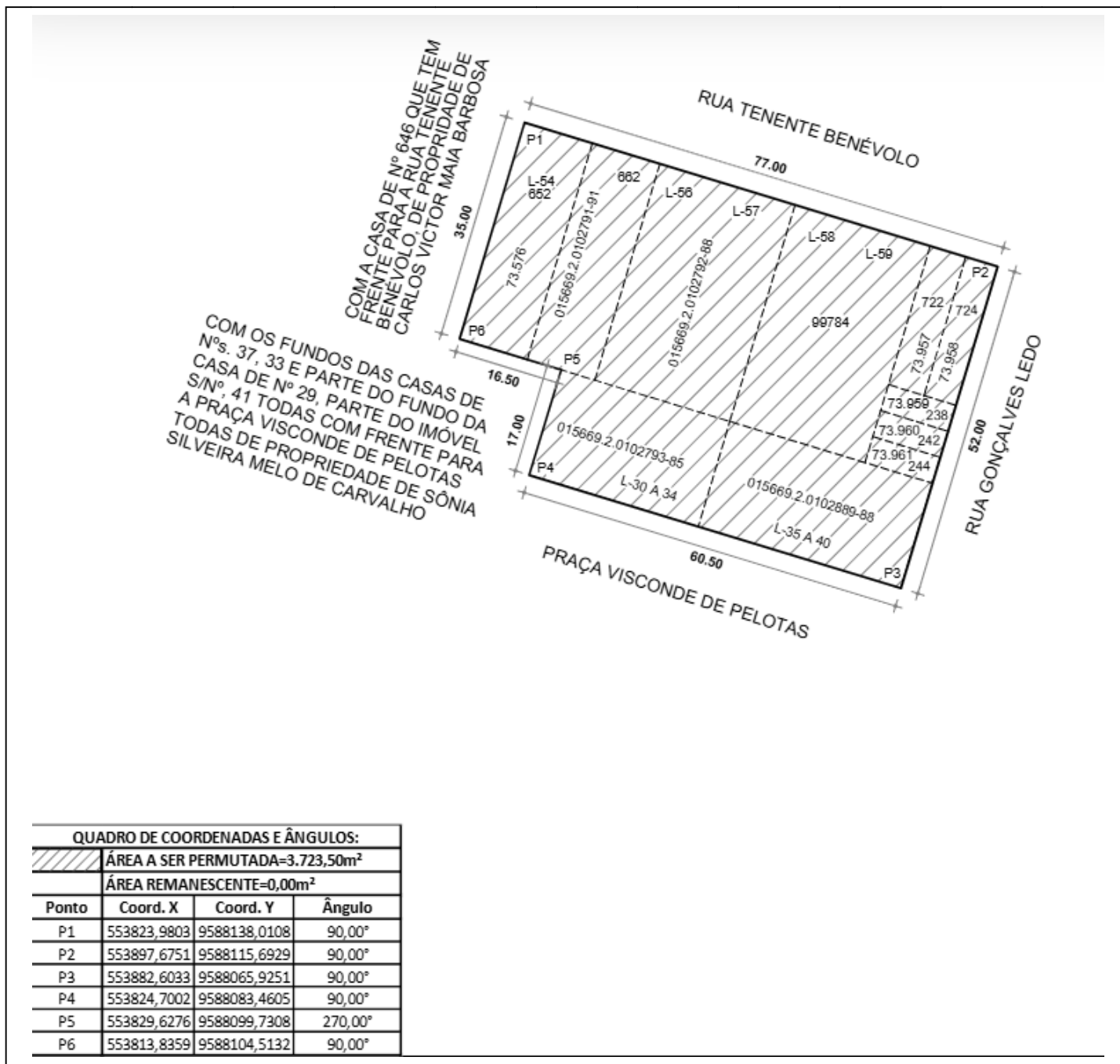


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 11.574, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.



LEI COMPLEMENTAR Nº 437, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Dr. José Frota e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Instituto Dr. José Frota (IJF), 76 (setenta e seis) cargos de provimento efetivo, distribuídos conforme previsto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o Anexo Único desta Lei Complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do ambiente especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota, instituído pela Lei n.º 9.263, de 11 de setembro de 2007.

Art. 2º Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 6.794, de 27 de dezembro de 1990), a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei Complementar darse-á sempre no padrão de vencimento inicial da carreira.

Art. 3º Competirá ao Instituto Dr. José Frota (IJF) tomar as providências para a integração do servidor admitido, por meio de treinamento introdutório, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, dos direitos e dos deveres e das formas de promoção e progressão.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto Dr. José Frota (IJF), suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE LEI COMPLEMENTAR Nº 437, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PCCS dos servidores do ambiente de especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Enfermeiro	75	24 horas	144 horas
Fonoaudiólogo	1	20 horas	120 horas

*** **

DECRETO Nº 16.482, 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.495.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.515 de 27 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de Diversos Órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.495.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Setembro de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.482		26/09/2025					R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor		
11.000	GABINETE DO PREFEITO				1.295.000		
11.207	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				1.090.000		
04.122.0001.2016.0060	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	017520000000		65.000		
TOTAL						65.000	

06.181.0053.2169.0002 REALIZACAO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO